

PARECER N° 549/2008 APROVADO EM 26.05.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 05.06.2008 PROCESSO N° 37.205

Examina pedido de autorização de funcionamento do Instituto Educacional Margarida Rezende, com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Conselheiro Lafaiete.

## CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Instituto Educacional Margarida Rezende, com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Doutor Zebral, 208 - Museu, no município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2008

a) Irene de Melo Pinheiro – Relatora